

=LEI Nº 2.837, DE 22 DE AGOSTO DE 2013=

“Dispõe sobre a suplementação da subvenção social concedida ao Hospital São Marcos da Sama e à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as subvenções sociais das entidades abaixo discriminadas, concedidas inicialmente pela Lei nº 2.819, de 06/12/12, conforme os respectivos valores:

I - Hospital São Marcos da Sama (local), suplementado em R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local, suplementado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 22 DE AGOSTO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso da folha 006, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento -